



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000066

CONTRATO N.º 045/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E A EMPRESA SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 2, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.914.775/0001-11, com sede na Avenida Januário Alves, 23, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-320, neste ato representado pela Sra. **Eva Dias Lima**, inscrita no CPF/MF: 002.818.555-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calculada na Dispensa de Licitação tombada sob o nº 012/2023, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, visando atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobradinho-BA, em conformidade com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada com os documentos que a compõem, e demais documentos apresentados na Dispensa de Licitação Nº 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 15001002 / 16000000

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO/ REAJUSTAMENTO / CORREÇÃO MONETÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo Fornecedor abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Anestésico Lidostesim 3% Embalagem com 50 tubetes	Caixa	DLA	25	R\$ 116,26	R\$ 2.906,50

SUPRI VALE PRODUTOS
MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
LTDA.07914775000111

Assinado de forma digital por SUPRI
VALE PRODUTOS MÉDICOS E
ORTOPÉDICOS LTDA.07914775000111
Dados: 2023.02.10 11:53:47 -03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPÃO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.10 11:49:54
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000067

	de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaina com hemitartrato de norepinefrina.					
02	Anestésico Articaine 4% 1:200.000 Embalagem com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete.	Caixa	DFL	7	R\$ 236,33	R\$ 1.654,31
03	Rolo Dental (Rolinho de algodão) - Confeccionado com fibras 100% algodão. Embalagem com 100 unidades. Tamanho nº 2.	Embalagem com 100 unidades	SSPLUS	75	R\$ 4,32	R\$ 324,00
04	Aguilha Gengival curta 30G - Aguilha com bisel trifacetado. * Cânula altamente flexível siliconizada. * Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. * Produto de uso único. * Estéril a óxido de etileno. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	PROCARE	15	R\$ 60,69	R\$ 910,35
05	Revelador Radiográfico - Composição do Líquido Revelador: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500ml.	Embalagem com 500ml	CARESTREAM	15	R\$ 41,93	R\$ 628,95
06	Fixador - Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Embalagem com 500ml.	Embalagem com 500ml.	CARESTREAM	15	R\$ 41,93	R\$ 628,95
07	Adesivo Ambar - Embalagem com 6ml. Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Solvente à base de Etanol.	Embalagem com 6ml	FGM	7	R\$ 66,10	R\$ 462,70
08	Adesivo Adper™ Single Bond 2 Adesivo Nanoparticulado. Frasco de 6g. primer e adesivo em um só frasco. * Solvente à base de água e álcool. Frasco com tampa "flip top"	Frasco de 6g	3M	7	R\$ 169,90	R\$ 1.189,30



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000068

09	Sugador Descartável Embalagem com 40 unidades. Comprimento: 15cm. * Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. * Ponta arredondada.	Embalagem com 40 unidades	SSPLUS	75	R\$ 14,76	R\$ 1.107,00
10	óleo Lubrificante para Instrumentos Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. * Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Embalagem de 100ml com bico. Possui ação detergente e bactericida. * Alcance do jato até o final da caneta.	Embalagem de 100ml	MAQUIRA	4	R\$ 42,48	R\$ 169,92
11	Aplicador dentinário FINO Embalagem com 100 unidades. Formato esférico. * Ponta flexível.	Embalagem com 100 unidades	ANGELUS	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
12	Broca Ponta Diamantada Esférica FG 1012 - Unidade. Alta Rotação. Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade.	Und	FAVA	15	R\$ 8,32	R\$ 124,80
13	Broca Ponta Diamantada Esférica FG 1014 - Unidade. Alta Rotação. Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. * Alta precisão do corte. * Perfeita tolerância da haste. * Alta durabilidade.	und	FAVA	15	R\$ 8,32	R\$ 124,80

O valor global deste Contrato é de **R\$ 10.371,58 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000069

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no prazo estabelecido na Dispensa de Licitação nº 012/2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, até o 5º dia do mês subsequente ao Fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do Fornecimento realizado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do Fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa ao Fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva realização do fornecimento em forma de depósito na **Conta Corrente nº. 09142-2, vinculada à agência 1007, do Banco Itaú.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 – A vigência será até **09 de Março de 2023** contados a partir da Assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue conforme solicitação, no prazo de até 03 (dias) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo sua descarga, frete e transporte até Sobradinho - BA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer Fornecimento em desacordo com as especificações da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO A aquisição será requisitada pelos Contratantes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado pela servidora **Carolina Carmo do Nascimento, Matrícula nº 12680.**

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000070

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do Fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- Após o trigésimo dia de paralisação da execução do Fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

SUPRI VALE PRODUTOS
MEDICOS E
ORTOPEDICOS
LTDA:07914775000111
Assinado de forma digital por
SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS
E ORTOPEDICOS
LTDA:07914775000111
Dados: 2023.02.10 11:54:35
+03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053951
0

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.10 11:50:38
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000071

- exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

g) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do SOBRADINHO, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho-BA, 10 de fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.10 11:50:50
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS LTDA:07914775000111

Assinado de forma digital por SUPRI VALE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
LTDA:07914775000111
Dados: 2023.02.10 11:54:49 -03'00'

SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

Eva Dias Lima

Administradora

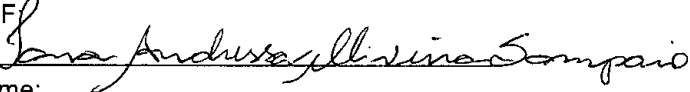
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: 020.907.355-11

CPF:

2. 

Nome:

CPF: 022.849.075-80



000072

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.914.775/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, visando atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobradinho-BA.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.371,58 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023.

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

10/02/2023

Ass: [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2474

BAHIA - 10 de Fevereiro de 2023 - Sexta-feira

Atos Administrativos

000073

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 028/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico para elaboração do georreferenciamento das rotas do transporte escolar do município de Sobradinho-BA, visando a elaboração do termo de referência para contratação dos serviços de transporte escolar. **CONTRATADA: CONSTRUTORA AVANÇAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF: **46.124.584/0001-08**. **Ratificado em:** 10/02/2023. **Valor Global:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 044/2023

Contrato nº 044/2023. Proc. Adm. nº. 028/2023. Dispensa de Licitação nº 013/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: CONSTRUTORA AVANÇAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF: **46.124.584/0001-08**. **ASSINATURA:** 10/02/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico para elaboração do georreferenciamento das rotas do transporte escolar do município de Sobradinho-BA, visando a elaboração do termo de referência para contratação dos serviços de transporte escolar. **VALOR GLOBAL** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 28/02/2023.

RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 026/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, visando atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobradinho-BA. **CONTRATADA: SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **07.914.775/0001-11**. **Ratificado em:** 10/02/2023. **Valor Global:** R\$ 10.246,78 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

Contrato nº 045/2023. Proc. Adm. nº. 026/2023. Dispensa de Licitação nº 012/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **07.914.775/0001-11**. **ASSINATURA:** 10/02/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, visando atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL** R\$ 10.246,78 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 10/03/2023.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2476

BAHIA - 13 de Fevereiro de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000074

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 030/2023. CHAMADA PUBLICA nº. 003/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023. **PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 14/02/2023 à 01/03/2023. **HORÁRIO:** 08h00min às 13h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 029/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos e análogos visando suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. **Abertura:** 03/03/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 2474, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2023, na Publicação de "RATIFICAÇÃO DE PARECER" e "EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023. Onde se lê: Valor Global: R\$ 10.246,78 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Leia-se: Valor Global: R\$ 10.371,58 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial